



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 976, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o afastamento dos Promotores de Justiça **WILTON QUEIROZ DE LIMA, ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA e SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES** para participarem do Seminário “*Responsabilização Administrativa e Civil da Pessoa Jurídica pela Prática de Atos contra a Administração Pública – Lei n.º 12.846/13*”, a realizar-se nos dias 14 e 15 de agosto de 2014, na cidade de São Paulo/SP.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08190.178243/14-52,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça **WILTON QUEIROZ DE LIMA, ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA e SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES** para participarem do Seminário “*Responsabilização Administrativa e Civil da Pessoa Jurídica pela Prática de Atos contra a Administração Pública – Lei n.º 12.846/13*”, a realizar-se nos dias 14 e 15 de agosto de 2014, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, os Promotores de Justiça deverão apresentar ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, conforme estabelece o art. 30 da Resolução n.º 120, de 15 de agosto de 2011, do E. CSMPDFT.

Publicada em 30/07/2014
Esta cópia é autêntica

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO